



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

*Decreta Luto Oficial no âmbito da
Câmara Municipal de Jardim do
Seridó/RN.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, OZIREZ BORGES VILAR NETO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO DA CASA MANDO PROMULGAR O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO o falecimento dos jardinenses Ricardo Luís Azevedo da Silva, Maria do Nascimento Lima, Nicolau Arcanjo Lima dos Santos e Maria Rita Lima dos Santos, ocorrido ontem dia 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a maneira trágica e repentina do falecimento dos quatro filhos jardinenses;

CONSIDERANDO o extremo sentimento de dor e tristeza que se espalhou em todo território jardinense desde à notícia dos falecimentos *supracitados*; e,

CONSIDERANDO, que o falecimento dos mesmos representa irreparáveis perdas para seus familiares e para o município de Jardim do Seridó/RN;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial de 3 (três) dias, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em pesar e respeito pelo falecimento dos jardinenses Ricardo Luís



Azevedo da Silva, Maria do Nascimento Lima, Nicolau Arcanjo Lima dos Santos e Maria Rita Lima dos Santos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
09 de janeiro de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente